



CONTRATO Nº 2026.03.09.01

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DLE 013/2026-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260223/0001-64

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS E ASSESI
BRASIL LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, com sede na **Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras-CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **02.158.838/0001-33**, neste ato representada pelo Sr. **José Sérgio Alves Lima**, inscrito no CPF nº **908.134.133-20**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ASSESI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **14.769.245/0001-92**, sediada na **Av. Desembargador Moreira, nº 1300, sala 223, T-Norte, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Armando Amaro Fragoso da Silva**, inscrito no CPF nº **014.475.673-07**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260223/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 013/2026-CMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de Software de gerenciamento e controle de site, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)	Mês	12.0	1.510,00	18.120,00
MÓDULO SITE					
➤ Sistema de gerenciamento e controle de site da Câmara Municipal de Ipueiras					
1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE					
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows); - Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente; - Oferecer instalação via internet; - Se conectar ao banco de dados remotamente; - Disponibilizar aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;					
2. RECURSOS DO SISTEMA					
➤ CADASTROS					
- Cadastro de notícias; - Cadastro de galeria de fotos; - Cadastro de vídeos; - Cadastro de Áudios; - Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários); - Permite adicionar o facebook na página do site; - Permite configurar cores e temas para o site; - Permite criar e publicar (notícias, eventos, fotos e vídeos); - Permite disponibilizar links; - Permite publicar banner para frente do site; - Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF; - Cadastro com tela de concurso processo seletivo; - Cadastro de unidades gestoras e executoras; - Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias.					
➤ MÓDULO LICITAÇÃO					
- Cadastro das Licitações; - Cadastro das dispensas; - Cadastro das Inexigibilidade;					

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital
por ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Versão do Adobe
Acrobat: 2025.001.21184

JOSE SERGIO
ALVES
LIMA:90813413320

Digitally signed by JOSE
SERGIO ALVES
LIMA:90813413320
DN: cn=JOSE SERGIO ALVES
LIMA:90813413320, o=DRL,
ou=ICP-Brasil, ou=AC SIngularID
Multiple,
email=riabnew244@gmail.com
Date: 2026.03.09 16:14:40
+03'00'





- Cadastros de Atas de registros/Adesão;
- Cadastros das empresas inidôneas;
- Cadastro de Contratos;
- Cadastro dos Aditivos;
- Cadastro do andamento dos processos;
- Cadastro de Credores;
- Cadastro de Membros;
- Cadastro de Comissões;
- Cadastro de Parcerias;
- Cadastro de Termo de Fomento;
- Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações);
- Visualização desses dados em site;
- Relatório do Mapa de Licitações;
- Relatório do Contratos a Vencer;
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias.

➤ **MÓDULO CONVÊNIOS:**

- Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, número convenio; valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio);
- Vinculação do Contrato;
- Cadastro de Concedente;
- Cadastros de Conveniente;
- Cadastros de tipo de convenio;
- Relatórios gerenciais;
- Cadastro das Metas e Especificações do Convênio;
- Cadastro do Plano de Aplicação de recursos;
- Vinculação de Parcelas;
- Cadastro de Obrigações do Concedente;
- Vinculação de Contratos do Convênio;
- Visualização desses dados em site;
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias.

➤ **ATENDIMENTO AOS PORTAIS:**

- LRF (Lei de Acesso à Informação);
- Portal de despesas e receitas;
- Integrado ao E-sic;
- Publicações de leis e outros documentos;
- Integrado ao Ouvidoria;
- Licitações;
- Convênios.

➤ **O MUNICÍPIO:**

- A Cidade;
- História;
- Praças;
- Sítios;
- Postos de saúde;
- Distritos;
- Escolas;
- Prédios públicos;
- Eventos.

➤ **PUBLICAÇÕES DOCUMENTOS OFICIAIS:**

- Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site);
- Cadastro de Portarias;
- Cadastro de Decretos;
- Cadastro de Editais;
- Cadastro de Resoluções;
- Cadastro de Processo seletivo;
- Cadastro de qualquer tipo de documento;
- Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Cadastro de Diárias de Viagens;
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias.

➤ **INTEGRAÇÕES:**

- Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas)
- Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;
- Importar do TCE informações básicas como agentes, credores.

➤ **MÓDULO LC131:**

- Cadastro de Despesas extra-orçamentária;
- Cadastro de Despesas orçamentária;
- Cadastro de receita extra-orçamentária;
- Cadastro de receita orçamentária;
- Cadastro de empenhos;
- Cadastro de liquidações;
- Cadastro de pagamentos;
- Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento;
- Importação de outros sistemas CONTÁBEIS.

➤ **MÓDULO TRANSPARÊNCIA PESSOAL:**

- Importação com leiaute próprio;
- Importação de outros sistemas de FOLHA DE PAGAMENTO;
- Disponibilizar detalhamento por cargo;

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital
por ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Versão do Adobe
Acrobat: 2025.001.21184

JOSE SERGIO
ALVES
LIMA:90813413320

Digitally signed by JOSE
SERGIO ALVES
LIMA:90813413320
DN: cn=JOSE SERGIO ALVES
LIMA:90813413320, o=BR,
email=sergioalves244@gmail.com
Serial: 0
Date: 2026.03.09 16:14:51 +
0300



➤ **CONFIGURAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO**

- Parametrização e personalização do regimento interno da câmara de vereadores, regulamentando expedientes de sessões, tipos de matérias, categoria de matérias, tipo de emendas, tipo de fase, tipo de situação e tipo de documentos.

➤ **CRÍTICAS E ALERTAS REFERENTES AO SISTEMA**

- Geração automática de críticas e alertas para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias e pertinentes ao poder legislativo.

➤ **GERAÇÃO AUTOMÁTICA DA ATA EM ATÉ 70%**

- Agilidade e eficiência na importação de informações e dados para a construção e confecção das atas das sessões, alcançando até 70% da automatização do conteúdo e dos processos relacionados.

➤ **GERAÇÃO AUTOMÁTICA DA PAUTA EM ATÉ 100%**

- Possibilidade de totalidade da automatização dos processos e informações referentes a produção da pauta das sessões.

➤ **LINHA DO TEMPO DAS MATÉRIAS**

- Histórica detalhado e fácil visualização de toda vida útil das matérias integradas ao poder legislativo.
- Busca avançada de matérias;

➤ **RELATÓRIOS OPERACIONAIS**

- Diagnósticos e avaliações estatísticas de processos por sessão, matéria, autor, etc.

➤ **RELATÓRIOS PERSONALIZADOS**

- Relatórios customizados e aprimorados de acordo com a identidade visual e necessidades específicas da câmara do seu município.
- Mala direta da Pauta
- Mala direta para configuração das matérias

➤ **SUPORTE ESPECIALIZADO**

- Atendimento eficiente, individualizado e focado no cliente, composto por profissionais proativos e especialistas para solucionar quaisquer dúvidas e problemas referentes ao software ou ao poder legislativo.

➤ **TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS**

- Gerenciamento, análise e acompanhamento da evolução de todas as etapas das matérias apresentadas.

➤ **SITE INTEGRADO**

- Cadastro de agentes (Vereadores e Servidores);
- Cadastro de comissões;
- Cadastro de Legislação;
- Cadastro de matérias legislativas;
- Requerimentos;
- Projetos de indicações;
- Moção;
- Título de cidadão;
- Cadastro de projeto de leis;
- Executiva - Emissão de pareceres;
- Legislativa - Elaboração;
- Controla, e publica as leis e outros atos legislativos;
- Elabora e controla as portarias de diárias (Mais declaração, folha da diária e recibo da diária);
- Acompanhamento da sessão;
- Chamada dos vereadores;
- Grande expediente (Uso da tribuna);
- Informações da sessão;
- Ordem do dia (Ligação das matérias);
- Pequeno expediente (Ligação das matérias);

➤ **CONFIGURAÇÃO DA LEGISLATURA**

- Parametrização e personalização dos parlamentares, legislaturas e períodos legislativos.

➤ **COMISSÕES**

- Envio da pauta
- Envio da ata
- Vinculação de vereadores.

➤ **MÓDULO DOS GABINETES**

- Envio de matérias pelos assessores;
- Acesso seguro e protegido por senha;
- Acompanhamento de solicitações;
- Pesquisa avançada de matérias;
- App e Web;
- Geração de justificativas por IA.

➤ **MÓDULO DA PROCURADORIA DA MULHER**

- Site da Procuradoria da Mulher;
- Denúncias online;
- Ações Notícias;
- Banners.

3	Locação de Software de gerenciamento da votação eletrônica, cronômetro da sessão legislativa e registro de presença dos vereadores	Mês	12.0	1.650,00	19.800,00
---	--	-----	------	----------	-----------

MÓDULO PLENÁRIO

- Sistema de gerenciamento da votação eletrônica

JOSE SERGIO ALVES
LIMA:90813413320
ALVES SERGIO ALVES
CPF: 09707646-4
E-mail: jsergioalves@gmail.com
Data: 2025.03.10 16:18:11 - 4330

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital
por ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Versão do Adobe
Acrobat: 2025.001 21164



1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- O Sistema Digital de Votação deve agregar um completo conjunto de software e aplicativos, com todos os recursos capazes de realizar as tarefas de registros de presenças dos vereadores, bem como as votações, em todas as suas modalidades: relatórios, temporizações, relógio, monitoração dos nomes, mensagens em plenário, voto digital com acionamento via Tablet, e recursos operacionais dedicados ao Presidente da reunião. A plataforma do Sistema deve utilizar o padrão Microsoft Windows 7 / 8.1 / 10. PAINEL. Permitir integrações com outros sistemas já usados na Casa, visando evitar retrabalhos dos servidores da casa legislativa.
- ELETRÔNICO DO PLENÁRIO**
 - O software de gerenciamento do sistema deverá permitir a visualização no painel do Plenário (quer seja este composto de monitores de LED, Plasma ou LCD, quer seja visualizado via projetor digital), dos seguintes elementos:
- NOMES DOS VEREADORES E IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS**
 - O painel deverá conter espaço para mostrar, através de legendas programáveis, o nome dos parlamentares.
- INDICADORES DE VOTOS**
 - Na sequência de cada nome do parlamentar, o painel deverá dispor de dispositivo sinalizador programável para identificar a presença e o tipo de voto registrado.
- CRONÔMETRO**
 - O Software disponibiliza de uma opção de cronômetro, para oradores e aparte antes, mostrando a foto do vereador que está com a palavra e com alta visibilidade podendo ser vista de qualquer lugar do plenário. Esse cronômetro é programável e possui um alerta sonoro indicando que o tempo está perto de finalizar.
- TOTALIZADORES:**
 - O licitante deve considerar mostradores numéricos de alta visibilidade a partir de qualquer ponto nas dependências internas do Plenário, incluindo respectivas legendas sim, não, abstenção e total.
- MENSAGENS**
 - Painel programável com capacidade para mostrar caracteres alfanuméricos e perfeita visibilidade a partir de qualquer ponto nas dependências internas do Plenário.
- VOTAÇÃO EM LOTE**
 - Permitir uma só votação para um tipo de matérias, liberadas pelo tablet adm.
- CAMPAINHA SONORA**
 - Uma função do software de indicar o início e o fim da votação assim como também o encerramento dos tempos dos oradores e aparte antes. Tons por função de encerramento de votações, encerramento de reunião, encerramento de tempos para oradores, com função liberada para disparo no tablet do presidente ou do assistente adm. Do plenário a qualquer momento.
- TERMINAL DE VOTAÇÃO**
 - Disponibilizar 10 (dez) licenças de aplicativos, que deverão ser destinados às mesas dos parlamentares e 01 (uma) na Mesa do Presidente da reunião, totalizando 11 (onze) licenças. Cada licença, deverá ser disponibilizada para instalação e configuração em quaisquer Tablets. A comunicação dos terminais devora ser feita via Socket finalizando a Rede WIFI 802.11 b/g/n de ZAGHZ protegida por criptografia. A tela principal do aplicativo para uso nos tablets e que servirão de terminais, deverá conter telas para registrar o voto digital de cada parlamentar, com as seguintes opções: (sim, não, abstenção), através de login e senha individual para cada vereador.
- MONITORAÇÃO E COMANDO DO OPERADOR DO SISTEMA**
 - O software deve possibilitar o acompanhamento pelo operador de todas as informações constantes no Painel Eletrônico, e será instalado e configurado em um dispositivo portátil (Notebook) ou Computador Desktop. Este recurso deve ser instalado com um excelente padrão estético. Os recursos mínimos a serem considerados para este dispositivo são: cronômetros de orador e aparte antes, lista dos nomes dos parlamentares com respectivos partidos, presenças individuais registradas, votos individuais registrados, totalizadores [sim, não, abstenção], além de comandos disponíveis para iniciar e terminar a reunião, acionamento do alarme sonoro, término das votações, e término das temporizações para oradores e aparte antes.
- CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE CONTROLE**
 - O software deve permitir o controle do conjunto dos equipamentos, suas funções e apresentação de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade e completamente acessíveis por um único operador, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas.
- INSTALAÇÃO**
 - A licitante ganhadora do certame, deverá utilizar procedimentos normatizados para as instalações de todas as unidades do presente objeto;
 - A licitante tomará disponível, em sua sede, durante o decorrer de todas as tarefas associadas a implantação do software e treinamento dos usuários. A seu critério, a Câmara poderá designar um ou mais técnicos para participar dos trabalhos, como uma forma de absorver conhecimento sobre o funcionamento do sistema.
- LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DO SISTEMA**
 - A licença de uso do software de gerenciamento do sistema e do software dos registradores de presença e votação terá validade de acordo com o contrato firmado entre as partes.

Valor total: 51.840,00

JOSE SERGIO
ALVES
LIMA-90813413320

Digitally signed by JOSE
SERGIO ALVES
LIMA-90813413320
DN: cn=JOSE SERGIO ALVES
LIMA-90813413320, o=BR,
ou=ICP-BRASIL, ou=AC,
email=labnew244@gmail.com
Date: 2025.03.09 16:15:21 -
0300

ARMANDO
AMARO
FRAGOSO DA
SILVA-01447567
307

Assinado de forma
digital por ARMANDO
AMARO FRAGOSO DA
SILVA-01447567307
Versão do Adobe
Acrobat:
2025.001.21184





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **09 de março de 2026** e encerramento em **09 de março de 2027**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ipueiras, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo Municipal, no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Locação de Software.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 013/2026-CMI.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

JOSE SERGIO
ALVES
LIMA:90813413320

Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.21184





8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 013/2026-CMI.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 013/2026-CMI.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 013/2026-CMI.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 013/2026-CMI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

JOSE SERGIO
ALVES
LIMA:90813413320

ARMANDO
AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567
307
Assinada de forma
digital por ARMANDO
AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Versão do Adobe
Acrobat
2025.001.21164





16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras/CE, 09 de março de 2026.

JOSE SERGIO
ALVES
LIMA:90813413320

Digitally signed by JOSE SERGIO
ALVES LIMA-90813413320
DN: cn=JOSE SERGIO ALVES
LIMA:90813413320, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=fabnew244@gmail.com
Date: 2026.03.09 16:15:54 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
CNPJ/MF Nº 02.158.838/0001-33
JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

ARMANDO AMARO
FRAGOSO DA
SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA
SILVA:01447567307
Versão do Adobe Acrobat:
2025.001.21184

ASSESI BRASIL LTDA
CNPJ/MF Nº 14.769.245/0001-92
ARMANDO AMARO F DA SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Rodrigo Pereira dos Santos
CPF: 036.481.853-06

2. Suelene Francisco T. Gouveia
CPF: 038.124.613-02

